

Superior Tribunal de Justiça
ATA DA SESSÃO DO PLENÁRIO
REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2002.

HOMENAGEM À MEMÓRIA DOS MINISTROS
HENOCH DA SILVA REIS, JOAQUIM JUSTINO RIBEIRO, WILSON
GONÇALVES, FRANCISCO DIAS TRINDADE, FRANCISCO DE ASSIS
TOLEDO, MIGUEL JERONYMO FERRANTE E JESUS COSTA LIMA

Às dezessete horas do dia dezessete de outubro do ano de dois mil e dois, na Sala de Sessões Plenárias do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Senhor Ministro Nilson Naves, foi aberta a sessão. Presentes os Senhores Ministros Antônio de Pádua Ribeiro, Edson Vidigal, Fontes de Alencar, Barros Monteiro, Francisco Peçanha Martins, Humberto Gomes de Barros, Ruy Rosado de Aguiar, Vicente Leal, Ari Pargendler, José Delgado, Fernando Gonçalves, Carlos Alberto Menezes Direito, Aldir Passarinho Junior, Gilson Dipp, Hamilton Carvalhido, Jorge Scartezzini, Eliana Calmon, Paulo Gallotti, Castro Filho e Laurita Vaz. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Sálvio de Figueiredo, Milton Luiz Pereira, Cesar Asfor Rocha, José Arnaldo, Felix Fischer, Francisco Falcão, Franciulli Netto, Nancy Andrighi, Paulo Medina e Luiz Fux.

O SENHOR MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): Senhores Ministros, declaro aberta esta sessão solene, cujo fim é prestar homenagem póstuma aos Senhores Ministros Henocho da Silva Reis, Joaquim Justino Ribeiro, Francisco Dias Trindade, Wilson Gonçalves, Francisco de Assis Toledo, Miguel Jeronymo Ferrante e Jesus Costa Lima.

Henocho da Silva Reis foi Ministro entre 1966 e 1974; Joaquim Justino Ribeiro, entre 1978 e 1982; Wilson Gonçalves, entre 1978 e 1984; Miguel Jeronymo Ferrante, entre 1980 e 1990; Jesus Costa Lima, entre 1981 e 1995; Francisco Dias Trindade, entre 1986 e 1994; e Francisco de Assis Toledo, entre 1987 e 1996.

A Presidência desta Corte recebeu a seguinte carta da Senhora Maria Mirce Pinto Coelho Trindade:

"A família de Francisco Dias Trindade, meu marido, pai de Maria Suzete e avô de Daniela, agradece enternecida o tributo prestado pela Corte à sua memória, graças à gentil iniciativa de sua digna Presidência.

Mas, como até hoje continuamos ressentidas com sua ausência em nossas vidas, é-nos doloroso revolver a mágoa que trará o reatinar sua presença, cheia de vida, em lugar vazio do Tribunal, extensão de seu lar.

Releve, pois, Vossa Excelência, o nosso não-comparecimento."

O SENHOR MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): Para falar em nome desta Corte, prestando-lhes as homenagens devidas, concedo a palavra ao Senhor Ministro José Delgado.



Superior Tribunal de Justiça

O SENHOR MINISTRO JOSÉ DELGADO: Senhor Presidente, Senhores Ministros desta Casa, senhores Ministros aposentados, senhores Advogados, eminente Subprocuradora-Geral da República, familiares dos homenageados, senhoras e senhores, o Superior Tribunal de Justiça, nesta sessão solene, especialmente designada pelo eminente Ministro Presidente, presta sua homenagem ao silêncio dos Ministros Henocho da Silva Reis, Joaquim Justino Ribeiro, Wilson Gonçalves, Francisco Dias Trindade, Francisco de Assis Toledo, Miguel Jerônimo Ferrante e Jesus Costa Lima.

Esta solenidade tem por motivo central cultivar a integridade, a inteligência, a dedicação à causa da Justiça e os exemplos de cidadania de Ministros que, vinculados ao então egrégio Tribunal Federal de Recursos e a este Superior Tribunal de Justiça, exploraram valores em tão alto grau de intensidade que mereceram no passado e continuam a merecer no presente nossa reverência.

Os efeitos das ações dos cidadãos-Ministros mencionados, embora produzidos no passado, não caracterizam na atualidade uma expressão do nada, pelo contrário, são formas ativas de recriação do diálogo em sua estrutura mais profunda, tendo como base os exemplos que deixaram para as gerações, ensinando-as como devem ser construídos os vários parâmetros da decência, da honra, do respeito às leis, da dignidade da pessoa humana e dos elementos componentes da cidadania.

Recriar, renascer, reviver os diálogos iniciados e cultivados durante toda a vida pelos homenageados tem o fim específico não só de fazer história, mas de levar às gerações de hoje as mensagens de ontem que eles plantaram e que se voltaram unicamente, por via de condutas no âmbito do Poder Judiciário ou fora dele, para a construção de uma sociedade solidária e justa, centrada no respeito a preceitos axiológicos, tendo como tônica central a valorização do Direito e, como meta única, o estabelecimento da paz entre os homens, solucionando os seus conflitos. Essa é a razão de tais mensagens terem alçado à condição de serem permanentes, haja vista a fidelidade aos princípios sustentadores de uma Nação que se diz adepta da democracia e respeitadora dos direitos humanos.

A imposição do esquecimento, força comum do destino, não se torna presente no patrimônio moral deixado pelos homenageados. Nunca haverá ao redor deles um termo final, pelo contrário, como ontem, hoje e neste momento, relembramos o atuar profissional de cada um pela representação valorativa que possui no construir das instituições, especialmente as que formam o Poder Judiciário.

A nossa primeira homenagem é evocar o mais profundo dos respeitos à pessoa de Henocho da Silva Reis. Nascido amazonense, na cidade de Manacapuru, Rio Solimões, em 9 de fevereiro de 1907, guardou fidelidade aos costumes do Norte; embriagou-se com os mistérios da Amazônia, cumprindo sempre obediência aos ensinamentos que recebeu de Lázaro da Silva Reis e Maria Agra Reis, seus genitores.

Conheceu os liames da Ciência Jurídica na Faculdade de Direito do Amazonas, que o titulou bacharel em Direito no ano de 1941, em 27 de dezembro, e, posteriormente, em reconhecimento à sua cultura e aos seus méritos, outorgou-lhe o título de Doutor em

Superior Tribunal de Justiça

Direito o que foi conquistado mediante concurso para a cátedra de Direito Constitucional.

As suas atividades profissionais sempre foram voltadas para a construção dos valores da cidadania. Antes de assumir o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em 24 de janeiro de 1966, em que permaneceu até 24 de julho de 1974, foi Promotor de Justiça, Professor de Direito Constitucional, Professor de Economia Política, Professor de Economia Social, Professor de Legislação do Trabalho e, por fim, Professor de Ética.

Entregou-se a solucionar litígios trabalhistas como Juiz do Trabalho, tendo antes administrado a sua terra natal, Manacapuru, sendo o seu prefeito. Em reconhecimento aos serviços prestados ao Estado do Amazonas, foi, pelo seu povo, seu governador. Guardou fidelidade à terra onde nasceu e onde o povo o acolheu, entregando-lhe a responsabilidade de administrar o seu destino político. Dela só se afastou para assumir o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos. Ao lado dessas funções nobres exercidas, dedicou-se à doutrina jurídica. Escreveu os ensaios: "Ao sair do tempo", discurso de colação de grau do bacharel em Direito; "A Intervenção Federal", tese para concurso da Cadeira de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Amazônia; "Temas de Direito Constitucional e Social" e "Comentários à Constituição do Estado do Amazonas".

O Estado do Amazonas tem viva a sua lembrança no frontispício da sede do Tribunal de Justiça com a denominação de Fórum Ministro Henocho da Silva Reis. A homenagem eterniza a sua memória, glorifica o seu passado e torna presente o exemplo de uma vida digna e voltada para o atendimento das necessidades do seu semelhante. A doutrina jurídica, entre outras manifestações de sua lavra, guarda com prazeroso acolhimento o voto que proferiu no Conflito de Jurisdição n.º 258, Tribunal Federal de Recursos, em que examinou, com profundidade, a concepção da democracia clássica instaurada pela Revolução Americana, na Declaração da Independência, de 4 de julho de 1776, que resultou na Constituição de Filadélfia, de 1787. Na oportunidade, declarou o Ministro Henocho da Silva Reis, que o povo é o sujeito do Poder Constituinte, a fonte única de sua manifestação, conceito hoje considerado como imutável e verdadeiro.

Abre-se agora outra escalada de homenagem à dignidade para o registro de nossas reverências à memória de Joaquim Justino Ribeiro. Homem nascido nas Minas Gerais, por tradição, terra onde se ensina a ser escravo da democracia, firmou seu caráter e a sua cultura na cidade de Belo Horizonte, onde nasceu. Aluno laureado da Escola Primária denominada de São José e não menos respeitado pela sua inteligência no Ginásio Mineiro, onde fez todo o curso secundário.

Nas linhas verticais e horizontais da sabedoria ensinada na gloriosa Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, Joaquim Justino Ribeiro aprendeu a ver o Direito como a ciência voltada para solucionar os anseios da humanidade. De melhor aluno de todo curso, passou a exercer a profissão escolhida. A sua dedicação e o seu desejo de servir à cidadania mineira foram consagrados no exercício, aos 20 anos de idade, das funções do cargo de Auxiliar de Gabinete da Secretaria de Agricultura de Minas Gerais, passando, logo a seguir, aos 21 anos de idade, a atuar como Oficial de Gabinete da Secretaria do Interior e



Superior Tribunal de Justiça

Justiça do seu Estado natal.

A sua vida pública está marcada pela administração que realizou como prefeito de Caxambu e também da cidade de Poços de Caldas. Fiel ao compromisso assumido com o jurídico, em 1946, passou a exercer as funções do cargo de Procurador Adjunto da República, no Rio de Janeiro, então Capital Federal, tendo, em 1945, alcançado o cargo de Procurador da República e, em 1971, o de Subprocurador-Geral da República.

O coroamento da sua carreira jurídica aconteceu em 28 de junho de 1978, quando tomou posse no cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, com nota maior para a saudação que lhe fez o Ministro José Dantas, afirmando:

"O merecimento está no proceder-se sem o propósito do aplauso, mas com a consciência da universalidade do bem praticado.

Noutra medida, porém, a impostura está na vaidade da gratulação provocada, mais das vezes acobertada do motejo.

Quando se pretende distinguir essa predicação, antes de tudo, há de conhecer-se o gesto do seu sujeito. No mercedor, a singeleza do procedimento. No impostor, a arrogância da atitude.

Justino Ribeiro, de Minas, é o mensageiro. A sua mensagem radica-se nos padrões que as Alterosas sabem ditar para a constituição da família como o mais respeitável núcleo dos deveres morais.

Ali pontifica a grei dos Valadares Ribeiro, da qual promana a linhagem do patriarca Antônio Benedito - protótipo mineiro de advogado, professor e político. De sua descendência, o Tribunal conhece a herança moral no quanto o Ministro Márcio Ribeiro diuturnamente a ostenta, aliando à justiça dos seus julgados o valor das tradições do berço, gritadas nas sentenças do homem simples que é Sua Excelência

Daí que o mensageiro de agora - Joaquim Justino Ribeiro, de outro orgulho não se embevece além do orgulho de não haver mudado, como mudaram para mais alto, as constantes escalas verticais de sua biografia."

Joaquim Justino Ribeiro marcou a sua vida transmitindo confiança e exemplo aos seus jurisdicionados e a quem com ele convivia. Seguiu o que ensinou Padre Manoel Bernardes: "Não há modo de mandar ou ensinar mais forte do que o exemplo", pois ele, "persuade sem retórica, seduz sem porfia, convence sem debate, todas as dúvidas desata, caladamente sem desculpas".

A Corte abre agora espaço para homenagear, na saudade, Francisco Dias Trindade. Nascido baiano, nas terras da Vila do Patrocínio do Coité, hoje cidade de Patipiranga, fez-se brasileiro maior. Guardou em todos os momentos de sua vida integral reverência aos ensinamentos que lhe foram ministrados por Ismael Quirino da Trindade e Maria Dias Trindade, seus genitores.

Forjado no baianismo - considerado como sendo mancinhas, atitudes, sentimento próprios do baiano, amor intenso à Bahia, a sua gente, aos seus costumes - e na dignidade do seu povo, recebeu, em 1949, o título de bacharel de Direito pela Faculdade Federal da Bahia,



Superior Tribunal de Justiça

berço de tradição e de profissão de fé à inteligência dos homens. A partir desse momento, foi servo fiel do compromisso de servir à causa da Justiça, levando aos cidadãos, seus irmãos, do modo mais seguro e célere, a entrega da prestação jurisdicional que lhe era solicitada.

Entregou-se à terra do seu nascer, sendo seu prefeito dos anos de 1955 a 1959. Marcou a sua administração pela pregação da moralidade no trato da coisa pública e ações de valorização da dignidade humana e da cidadania.

A sua inteligência e a sua capacidade de trabalho foram dedicadas a servir ao Estado da Bahia. De uma feita, foi Assessor Jurídico, de outra, atuou como Delegado, depois, em 1960, como Procurador do Estado. Não se esqueceu de formar gerações. Transmitiu as suas idéias, pregou os princípios que sempre defendeu e levou seus conhecimentos aos jovens, com quem conviveu no exercício do magistério. Foi Professor de Prática Jurídica, de Português, de Direito Administrativo e de Direito Judiciário Penal. O saber que possuía não foi guardado para si. Dividiu-o com os que lhe estavam mais próximos, sem deixar de pregar os padrões morais de conduta que cultivava e sempre defendia.

Chamado a ser juiz, entregou-se à prestação jurisdicional em nome do Estado com a vocação inata que Deus lhe outorgou, tendo o homem, na sua grandeza e nos seus mistérios, como o centro das suas atenções. Honrou as funções de Juiz Federal Substituto, de Juiz Federal, no Rio de Janeiro e na Bahia, de Juiz do Tribunal Regional da Bahia.

Sublimou-se no exercício do cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos e deste Superior Tribunal de Justiça. A cadeira que ocupou, tanto em um como no outro Órgão colegiado, continua intocável, sem ser alcançada, por ser ela retrato fiel, transmissor de dignidade, de honra, de altivez, moldura de Juiz e caracterização da lei aplicada e interpretada com bondade e com o fim de glorificar a paz implantada pelo Direito.

Humano no proceder, justo na compreensão dos fatos, guardador intransigente da lealdade à família, às instituições democráticas e às amizades, honrou o Poder Judiciário. A homenagem que lhe é prestada, anos após a sua morte, é bandeira de gratidão, é reconhecimento desta Casa Maior de Justiça.

Francisco Dias Trindade entregou prestação jurisdicional de modo simples, espontâneo e natural. Para esse mister foi atraído por fatores que o conduziram a dignificar, em cada decisão, o homem-cidadão, colocando-o acima do Estado, considerando-o como sendo um feixe de valores com trilhas misteriosas a serem desvendadas, porém, todas alimentadas pela necessidade de a sua dignidade humana ser resguardada. Colocava-se, ao julgar, na situação em que se encontravam as partes em conflito. Compreendia, intensamente, os seus problemas, as suas ansiedades, as suas esperanças. Vivia à espera do amanhã planejado, querido, observando que os humildes são iguais aos poderosos, estes são iguais aos humildes, os fracos não podem ser suportados pelos fortes, pregava a igualdade. A decisão justa saía da sua consciência assentada no princípio do bem querer, da paz, da harmonia e da necessidade da convivência pacífica no ambiente social.

Nunca lhe importunou a crise da demora da entrega da prestação jurisdicional. O



Superior Tribunal de Justiça

tempo regrado pelo processo nunca o dominou. Sempre o venceu. Administrou as horas como se elas fossem sempre as últimas. Chegava sempre primeiro, indiferente ao nível dos obstáculos enfrentados. Impunha a sua paz entre os homens pela sentença, exterminava o litígio no tempo adequado, imprimindo confiança nos seus julgados e humanizando a rigidez e a indiferença das normas.

Dias Trindade tinha consciência absoluta da responsabilidade assumida. Era magistrado obediente aos valores da certeza, da integridade e da moralidade. Em razão desse proceder, era imensamente feliz e fazia feliz os seus jurisdicionados, alegrava a sua família e recebia os aplausos dos seus amigos. A admiração de seus pares era ilimitada. Todos o admiravam pela ânsia de fazer o bem que impulsionava as suas ações. Era imitado no melhor fazer, na dignidade extrema de ser juiz, na lealdade às instituições políticas e sociais. Era simplesmente exemplo.

A medida da justiça para Dias Trindade, era a medida da honra, da verdade e da guarda aos princípios concebidos pela Ciência Jurídica. Isento, corajoso, firme, exato, respeitoso e respeitado, competente e eficaz, circulou pelas leis e foi justo. Juiz integral, cidadão verdadeiro, esposo, pai e avô extremados, sinônimo de cidadania integral. A homenagem maior é guardar a lembrança do juiz e do cidadão que foi, registrando, nos Anais desta Casa, a sua biografia.

O espaço que agora se abre é para lembrar a presença do Ministro Wilson Gonçalves. Nascido paraibano, cidade de Cajazeiras, filho de Zacarias Gonçalves da Silva e Adélia Gonçalves Cavalcante, tornou-se, por opção e ideal, cearense. Bacharel em Ciências Jurídicas pela Universidade do Ceará, Faculdade de Direito, advogou durante muitos anos. Entregou-se a servir aos bravos nordestinos daquele Estado, ora como prefeito de Crato (1943/1945), ora como Deputado Estadual do Ceará (por duas legislaturas), ora como Vice-Governador do Estado, ora como Senador por duas legislaturas, chegando a ser Vice-Presidente do Senado, por dois mandatos.

Foi professor por vocação. Ensinou Direito Comercial, Instituições de Direito Público e Direito Tributário.

Encerrou a sua vida pública como Ministro do Tribunal Federal de Recursos, onde tomou posse em 22 de novembro de 1978. Ao ser empossado no Tribunal Federal de Recursos, o eminente Ministro Peçanha Martins, de saudosa memória, quebrando a tradição da Casa, recebeu-o com calorosa manifestação.

Transcrevo trecho da mensagem que o Senhor Ministro Peçanha Martins lhe apresentou:

"Tenho dito em oportunidades semelhantes que na sessão solene de posse não serão proferidos discursos, nem saudações, uma antiga pragmática que me não impossibilita expressar em poucas palavras os nossos votos de boas-vindas ao nosso Ministro, aqui chegado, após dezesseis anos de mandato na Câmara Alta do Poder Legislativo, o Senado Federal, um caso igual ao do Senhor Ministro Armando Rollemberg e de outros também saídos do Parlamento para a Justiça, cujos membros já não são os simples espectadores que trilhavam o caminho espaçoso, claro, fácil e



Superior Tribunal de Justiça

7

aprazível, o caminho assim decantado, faz séculos, pelo pensador Matias Ayres. Nos tempos que correm, 'o juiz que não acompanha a moderna correnteza da evolução do pensamento' - já dizia Nelson Hungria - 'será como alguém que haja perdido o derradeiro comboio, alheando-se ao mundo, que prossegue além do seu limitado horizonte'. Como antigo legislador eleito pelo voto dos seus conterrâneos, vivendo durante anos na grande Casa da representação nacional, Vossa Excelência, SENHOR Ministro Wilson Gonçalves, vem acompanhando a correnteza. É um conhecedor de tudo o que se passa nas diversas camadas da sociedade brasileira, em condições de bem aplicar a lei, tendo sempre em vista o lado real e a necessidade de muitos."

Merece lembrar a homenagem que o Ministro Wilson Gonçalves recebeu, por ocasião de sua posse, da classe dos advogados, pelas palavras do Doutor Assu Guimarães, à época, Presidente da Ordem dos Advogados do Distrito Federal:

"Os advogados ficam particularmente envidescidos quando alguém da sua classe é alçado à eminência assim tão distinguidora.

O binômio fé e liberdade, que sempre inspirou a conduta dos líderes do Direito como guias do Governo para os caminhos democráticos esperados, alimenta-nos a crença ante as desafiadoras motivações do porvir.

Bastante agradável, portanto, constatar que exatamente nesta hora se opera a subida a Corte tão nobre de quem invariavelmente se preocupou com a nacionalidade, os direitos políticos, os direitos e garantias individuais.

*O elástico conseqüente dessa atuação de Wilson Gonçalves, como relator de capítulos delicados da Carta Constitucional de 1967, traduziu-se em contribuições nomeadas sobre **habeas corpus**, prisão em flagrante e prisão preventiva, a emoldurar um quadro dominado pela preocupação de compatibilizar os anseios do Estado com as exigências da Nação, entendido e respeitado o homem como um pequeno universo dentro do todo social.*

Os pesquisadores encontrarão fonte e base para consultas nos ensaios de Wilson Gonçalves, no campo civilista, enfatizados especialmente os tormentosos domínios da posse, reforma agrária e colonização.

Admirável relator das Diretrizes e Bases do Ensino de 1º e 2º Graus, teórico das responsabilidades e dos deveres do Ministério Público na ordem constitucional, pesquisador dos institutos jurídicos das dezenas de plagas alienígenas por onde perlustrou em viagem de trabalho e análise, Wilson Gonçalves, sem exagero, traz para o Tribunal Federal de Recursos a prudência de conselheiro de sua classe, o conhecimento exato das lides de fiscalização da lei, a perspicácia e a agudeza políticas, o tino do bom administrador."

Proclamou o Ministro Wilson Gonçalves em todos os seus julgamentos a supremacia da norma positiva, sem deixar de reconhecer que ela não expressa todo o direito, pelo que desenvolveu o raciocínio jurídico voltado para compatibilizar a interpretação e a aplicação da regra ordinária com a vontade constitucional.

Por ocasião de sua despedida do Tribunal Federal de Recursos, o Ministro Miguel



Superior Tribunal de Justiça

Ferrante, interpretando os sentimentos da Corte, afirmou em trecho de sua fala:

"Vossa Excelência, permita-me abusar de sua modéstia, sem favor, exemplo de trabalho e dedicação à causa pública, é daqueles brasileiros que, sem pejo, poderá repetir as palavras de Rui, de sobrar-lhe o consolo de ter dado ao País tudo o que estava ao seu alcance, a desambição, a pureza, a sinceridade e os excessos de uma atividade incansável."

As largas portas do reconhecimento são abertas nesta hora para homenagear Francisco de Assis Toledo, tornado Ministro do então egrégio Tribunal Federal de Recursos, em 30 de março de 1987, tendo integrado com brilho e dedicação, também, este Superior Tribunal de Justiça.

Nascido em Minas, cidade de Congonhal, em 8 de setembro de 1928, recebeu o diploma de bacharel em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Largo de São Francisco, turma de 1956, após ter concluído os Primário e 2º Grau no Grupo Escolar de Congonhal, Colégio de São José de Pouso Alegre, Escola Técnica de Comércio de Ouro Fino, em Minas Gerais, e Colégio Estadual Presidente Roosevelt, em São Paulo.

Sua vida funcional foi iniciada com o exercício do cargo de Procurador do antigo IAPI, a partir de julho de 1968, seguindo como Procurador da República, em São Paulo e em Brasília.

Tomou posse como Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em 30 de março de 1987, após ter sido Subprocurador-Geral da República, Procurador-Geral da República Substituto e membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros, Rio de Janeiro.

Usou a sua inteligência, cultura e dedicação ao trabalho para contribuir com o aperfeiçoamento da Ciência Jurídica. Ministrou aulas na Faculdade de Direito da FMU, São Paulo, e Faculdade de Direito do DF, CEUB.

Consagrado penalista, publicou as seguintes obras: "O Erro no Direito Penal", considerado clássico sobre o assunto, e "Princípios Básicos do Direito Penal".

Autor de mais de uma centena de artigos jurídicos penais que estão publicados em várias revistas especializadas, é, ainda hoje, citado em qualquer trabalho científico e jurídico realizado na área do Direito Criminal.

A simplicidade do seu caráter e a rígida formação moral marcaram a sua atuação como magistrado, professor e doutrinador. Humanizou com as suas idéias o Direito Penal. Pregou a socialização do homem infrator por métodos educativos de efeitos contínuos, especialmente desenvolvidos no seio da família.

Colaborou intensamente, em 1981, na elaboração dos anteprojetos dos Códigos Penal e Processo Penal e da Lei de Execução Penal.

Sereno no agir, reto no julgar, impunha as suas idéias com fundamentação vinculada a princípios rigorosamente científicos, que só os aceitava após longa meditação. Buscou na interpretação moderna da lei a solução para enfrentar os discutidos métodos de punição do delito. Defendeu a instituição do **habeas corpus**, a amplitude do devido processo legal e a necessidade do julgador aplicar a lei penal com as atenções voltadas para a



Superior Tribunal de Justiça

valorização da dignidade humana e da composição psicológica, social, familiar e econômica do cidadão.

O seu prestígio intelectual foi levado ao estrangeiro, especialmente quando apresentou, na condição de Delegado do Brasil, no VI Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Crime e Tratamento do Delinqüente, realizado em Caracas, a tese "Tendências do Crime e Estratégias para a sua Prevenção".

A nobreza do caráter, a elegância com que tratava os amigos e jurisdicionados, a bondade de seus sentimentos, o amor dedicado à família, as firmes convicções religiosas e axiológicas juntaram-se ao seu amor pelo Direito e à Magistratura.

Não se isolou na complexidade de ser juiz. Alargou seus horizontes na missão de ensinar. Dedicou-se a desempenhar funções sociais, sempre voltadas para a ressocialização dos delinqüentes. Acreditava no homem e no Direito. Acreditava na paz e no valor da instituição Justiça.

É momento, agora, de prestar reverência ao Ministro Miguel Jeronymo Ferrante. Nascido acreano, adotou São Paulo como terra sentimental, sem nunca negar o amor ao Norte.

Uniu-se a Dona Maria Augusta Rebello Ferrante, que, ao seu lado, acompanhou, momento a momento, sua rica atividade profissional e de dedicação ao ser humano.

Durante o primeiro meio século de sua vida, dedicou-se a sua formação intelectual. Coursou o Primário no Grupo Escolar 24 de Janeiro e o Curso Ginásial, iniciado em Rio Branco, no Acre, no Ginásio Acreano, concluído no Ginásio Amazonense, em Manaus e o Curso Colegial, no Colégio Estadual Paz de Carvalho, em Belém do Pará. Obteve o título de bacharel em Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito do Estado do Pará, em 1945.

Integrado com os problemas da sociedade em que viveu, tentou resolvê-los, sendo advogado, tabelião de notas, oficial de registro de imóveis e professor. A partir de 1963, foi Consultor Jurídico do Ministério da Justiça, deixando-o, em 1968, para ingressar na Magistratura, como Juiz Federal, em São Paulo.

No exercício das funções de julgar, pôs a descoberto a intensidade de sua cultura, capacidade de trabalho, visão do mundo e do ser humano. No exercício do cargo de Juiz Federal, foi Diretor do Foro, membro do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e um dos fundadores da Academia Paulista de Direito. Foi Ministro do Tribunal Federal de Recursos, a partir de 28 de maio de 1980, e integrou, também, este Superior Tribunal de Justiça desde a sua origem.

Cultor incansável do Direito, buscava o seu aperfeiçoamento com investigações aprofundadas sobre a origem das suas entidades e a necessidade de serem compatibilizadas quando interpretadas com as vertentes sobre os fenômenos da era contemporânea. Foi cidadão do hoje, sem renegar a origem e o passado. Acreditava na força da amizade, na coação da dignidade, na expansão da honra e na fidelidade do homem à Nação.

No âmbito jurídico, publicou "Divulgação Legislativa", obra contendo cinco



Superior Tribunal de Justiça

volumes, e "Nacionalidade - Brasileiros Natos e Naturalizados".

Estudioso do comportamento do ser humano e dos seguimentos sociais, retratou em "Seringal", em "O Silêncio" e em "Festas de Natal", romances consagrados, o que lhe invadia a alma. Descreveu o homem e sua terra, dela extraindo meios milagrosos para a sua sobrevivência. Analisou o seu íntimo, envolvendo-se com as suas tristezas, suas esperanças e suas alegrias. Enriqueceu a Literatura brasileira com imagens de uma realidade que a sua pena descreveu e que a todos encantou.

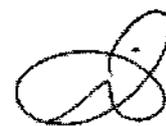
O Ministro Miguel Ferrante, em seu atuar como Juiz e como cidadão, buscava realizar a sua missão, do modo mais favorável ao ser humano. A sua crença na bondade era ilimitada. Entregava a prestação jurisdicional, que lhe era solicitada, de forma destemida, com lealdade aos princípios que defendia, valorizando o Direito como via ordinária e única de solução dos conflitos.

A sua lealdade à democracia não era por conviência, mas por convicção. Detestava as acomodações departamentais e conduzia sua inteligência peregrina para defender a firmeza do seu caráter. Aprimorou o amor dedicado ao próximo até mesmo quando o destino o atacou, impondo-lhe o sofrimento pela perda de um ente muito querido: sua neta, em condições trágicas. Nunca se abateu. Não deixou de continuar crendo nos desígnios de Deus e de guardar fidelidade a sua crença. Era estrutura muito bem solidificada. O Direito, para ele, era um bem cultural. Era instrumento de realização de valores da convivência social. Apoiou Miguel Reale na afirmação de que há no Direito sempre uma exigência axiológica, atualizada na condicionalidade histórica. Afirmou em vários de seus pronunciamentos que só o homem tem capacidade de inovar e de transcender-se a si próprio. Adotou os ensinamentos de Kant no sentido de que só o homem é capaz de captar valores, hierarquizá-los e compô-los no ambiente da Ciência Jurídica. Foi Juiz integral. Cidadão de todas as horas e magistrado da cidadania.

O Ministro Jesus Costa Lima recebe, neste instante, a nossa homenagem. Não a última. A homenagem de sempre. Foi o último a partir, portanto, é o que tem a saudade mais perto, a saudade sentida, a saudade mais real, a saudade mais angustiante. Recentemente se foi, deixando o sentir da sua ausência, não obstante a ilusão de fazê-lo sempre presente a esta Casa, todas às sextas-feiras, no conagraçamento com os amigos de que tanto gostava.

Cearance de Itaiçaba, filho de João Barbosa de Lima e Odila Costa Lima. Formou-se em Direito pela Universidade Federal do Ceará. O exame de sua biografia permite-nos, a todos, distinguir, sem dificuldade, qual o cargo que exerceu com maior brilhantismo.

Homem sem dúvida de crença religiosa, orava a Deus com a mesma intensidade com que amou seus pais, seus irmãos, sua esposa, seus filhos, netos, bisnetos e amigos. Dedicou-se a servir aos seus semelhantes no exercício do cargo de Promotor de Justiça e de Juiz de Direito das Comarcas de Santana do Acaraú, Cedro e de Fortaleza. Foi Corregedor-Geral da Justiça comum, Juiz Federal Substituto, Juiz Federal, Professor, Ministro do Tribunal Federal de Recursos e deste Superior Tribunal de Justiça. Da sua inteligência e



cultura saíram para o mundo jurídico as seguintes obras: "O Manual de Consulta Eleitoral"; "Lei Orgânica da Magistratura Nacional"; "Dicionário de Jurisprudência do Tribunal Federal de Recursos"; "Direito Sumulado pelo Tribunal Federal de Recursos" e "Comentários às Súmulas do STJ". Pregou a sua crença a Deus e conduziu a sua família com apoio incansável de Dona Rosita Barbosa Lima para aproximar-se dos padrões de dignidade, moralidade, legalidade, religiosidade, amor ao trabalho e ao próximo nos altos níveis como os concebia. Julgou litígios para os quais foi convocado a apresentar soluções com atenções e o coração dirigidos para os efeitos da conjugação: fé, liberdade e crença na bondade humana. Considerava que a aplicação da lei, como dever do magistrado, não devia obedecer a uma operação abstrata, fria e insensível com sementes da inconseqüência. Que o juiz, nesse proceder, como compromissado, vem buscar a finalidade absoluta e maior da aplicação da norma a caracterização do justo, pouco importando as conseqüências geradas pela força do Estado ou pela instabilidade das emoções de grupos sociais.

Jesus Costa Lima foi um kantiano assumido. O exame da sua vasta obra jurídica, especialmente o teor dos seus acórdãos, revela como adotava os comandos de que todo homem deve viver corretamente, não fazer mal a ninguém e conceder a cada um o que lhe pertence. Uniu os axiomas da filosofia cristã aos dogmas kantianos. Para ele, do mesmo modo como era para Kant, "a retidão jurídica ou honra consiste em manter-se o próprio valor, como homem em relação a outros. Este dever pode ser espremido pela proposição: 'Não faça de si mesmo um mero meio para o uso de outros, mas seja para eles também um fim'. Este dever vincula-se ao fato de que se origina ao direito de humanidade em nossa própria pessoa."

Era Jesus Costa Lima que assim agia.

Guardou em todos os seus momentos a saudade da terra. Tinha-a como centro de sua alegria e motivo de aprimoramento de suas reflexões. A saga de seus irmãos cearenses contaminava suas preocupações para que uma vida melhor e digna os alcançasse. Foi símbolo da fidelidade e da lealdade. Guardou em todos os seus momentos de decidir vinculação ainda a outro dogma kantiano de que "toda ação é justa quando em si mesma ou na máxima da qual provém é tal que a liberdade da vontade de cada um pode coexistir com a liberdade de todos, de acordo com uma lei universal".

Pregou e ensinou que o homem deve agir "externamente de tal maneira que o livre exercício da sua vontade possa coexistir com a liberdade de todos os outros".

Jesus Costa Lima entendia que a lei só deve ser aplicada com base na razão prática e, em especial, a da prudência.

Seguiu, no particular, a filosofia de Jean Dabin, filósofo belga, no sentido de que "as operações dos juristas, a saber, a boa organização dos relacionamentos sociais, a elaboração da lei não dependem de compreensão especulativa, científica ou filosófica, mas, sim, de julgamento". Este há de ser voltado para a essência do homem na significação maior de valorização da sua dignidade, liberdade e cidadania.

Os homenageados de hoje, na saudade, deixaram para toda a sociedade brasileira



Supremo Tribunal de Justiça

mensagens que afirmam ser Cidadania, Justiça e Magistratura, três pilares, três estruturas, três esperanças de se construir uma Nação mais digna e mais cidadã, pouco importando as barreiras, as impossibilidades a serem vencidas. Deixaram eles para todos nós o exemplo de que a Magistratura, embora atacada por todos os flancos, está de pé, em face da conduta dos que a fazem. Todos eles nos ensinaram que cada Magistrado tem, em sua consciência e no seu agir, a força da mensagem pregada por Mário Moacyr Porto, no trabalho "Estética do Direito", de que não é necessário somente para o êxito da tarefa de recriar o Direito o domínio da técnica jurídica e a imparcial consciência dos nossos deveres. Para o trabalho de restauração do Direito na confiança e na estima dos homens, mais vale o arrojo dos insurgentes do que a paciência dos glosadores, mais frutifica o idealismo remerário de Dom Quixote do que o álgido bom senso de Sancho Pança.

Henoch Reis, Joaquim Justino Ribeiro, Francisco Dias Trindade, Wilson Gonçalves, Francisco Assis Toledo, Miguel Ferrante e Jesus Costa Lima provaram, com o seu amor ao Poder Judiciário, que "A Magistratura, como toda atividade artística, não é uma profissão que se escolhe, mas uma predestinação que se aceita".

Demonstraram os homenageados de hoje que "vivemos uma quadra histórica em que a formulação e as aplicações dos ideais de justiça dilargam o cômodo e estreito território das verdades formais, dos juízos apriorísticos, das parêmiás afonsinas".

Ensinaram que "o juiz de hoje - participe e atuante e não testemunho indiferente da evolução sócio-política do seu meio - não é mais um exilado da vida, ou álgido locatário de torres de marfim. Apeado do pedestal a que se alçara não para a preservação de virtudes essenciais, mas por exigência de convenções secundárias, passou, hoje, o juiz, a viver e a participar dos conflitos e sofrimentos de seus iguais, para que os sentindo e vivendo pudesse resolvê-los, não como um orago a que um carisma iluminara, mas como um artista a que a experiência esclareceu".

Deixaram os homenageados a mensagem de que "o diuturno contato com as lutas e querelas entre os homens" mostra a cada Magistrado "que o Direito é algo mais que a norma e que, muitas vezes, há uma inconciliável contradição entre a servil aplicação da lei e a real distribuição de justiça, entre o que é certo, em face da lógica formal, e o que é verdadeiro, à luz dos reclamos da equidade. Mas a cisão entre o certo e o texto não cava um abismo entre o Magistrado e a justiça e quanto mais cresce, no mundo contemporâneo, a impiedade, a iniquidade entre os homens, mais avulta, na consciência do magistrado, a magnitude e a excelência do Direito, que, em sua formulação positiva, não é o catecismo dos justos, mas uma disciplina de pecadores".

Ensinaram e deixaram a lição para todos nós: "É, assim, o Direito algo mais para se sentir do que para se dizer, pois a verdade jurídica, como toda verdade, é mais uma certeza da alma do que uma conquista do conhecimento".

Os homenageados, por último, premiaram-nos com a lição bem viva de que "a casa do Direito, como a casa de Deus, tem muitas moradas. Mas não há lugar, em nenhuma delas, para os medíocres de vontade e fracos de coração". Todos eles foram exemplo de



Superior Tribunal de Justiça

coragem.

Muito obrigado.

O SENHOR MINISTRO NILSON NAVES: Em nome do Ministério Público Federal, falará a Senhora Delza Curvello Rocha, Subprocuradora-Geral da República.

A SENHORA DELZA CURVELLO ROCHA (SUBPROCURADORA): Excelentíssimo Senhor Ministro Nilson Vital Naves, Digníssimo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Excelentíssimos Senhores Ministros, Excelentíssimas Autoridades presentes, senhoras, senhores, senhores familiares dos saudosos Ministros Henoch da Silva Reis, Joaquim Justino Ribeiro, Francisco Dias Trindade, Wilson Gonçalves, Francisco de Assis Toledo, Miguel Jeronymo Ferrante e Jesus Costa Lima, cumpre o Superior Tribunal de Justiça salutar tradição e exemplo dignificante, ao homenagear, em sessões solenes, aqueles juristas que, vindos da Magistratura, do Ministério Público ou da nobre arte da advocacia, passaram a integrar este Tribunal, ou seu colendo predecessor, e a essa causa dedicaram grande parcela de suas vidas.

Esta cerimônia, a par de evocar a vida e a obra dos ilustres homenageados, representa um preito que a Nação deve aos seus filhos mais ilustres e que, no caso, se destacaram no exercício da mais nobre função pública - o ofício de realizar a distribuição da justiça.

É comum aos religiosos, para nos confortar da perda de nossos entes queridos, nos afirmarem que o homem não chega a experimentar a verdadeira bem-aventurança antes de morrer e ir para o céu. É lá no céu que o homem, ao contemplar Deus, poderá atingir essa experiência única. Essa mensagem, dita em momento de extremo pesar, de certa forma nos consola ou ao menos procura desviar de nossos corações a dor da perda. Entretanto, necessita o homem morrer para encontrar a bem-aventurança? Cremos que não. Lá no céu, diante de Deus, o homem estará tão maravilhosamente extasiado, contemplando-o, que sequer terá condições de dedicar-se a si próprio, de dedicar-se às suas próprias experiências. A bem-aventurança do homem é a sua vida, é o caminho por ele trilhado, por ele perseguido o tempo todo, é a vida vivida.

Os homenageados, os Ministros Henoch Reis, Justino Ribeiro, Dias Trindade, Wilson Gonçalves, Assis Toledo, Jeronymo Ferrante e Costa Lima, foram ao encaço dessa bem-aventurança e a encontraram no momento em que, diante da vida, como bons viajantes, percorreram seus caminhos com coragem, com fé, com amor, com perseverança e com determinação; percorreram a trajetória maravilhosa da vida concentrados no eixo da roda e não à sua borda; não ofereceram resistência à vida, fincaram raízes, criaram asas, obedeceram ao comando de suas almas, foram até onde desejavam ir; não se dedicaram à fortuna, dedicaram-se à bem-aventurança.

Se preciosa recordação é a vida de cada um desses homens públicos para seus

Superior Tribunal de Justiça

parentes e contemporâneos, essas vidas são exemplos dignificantes para futuras gerações. E não pretendemos nos reportar ao acervo jurídico por eles legado à Nação, às interpretações que ofereceram à letra da lei, às idéias inovadoras lançadas para o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico, mas também às experiências de suas próprias vidas introduzidas e perpetuadas nas verdadeiras lições por eles ministradas em seu julgados.

Nossos viajantes, hoje homenageados, foram fiéis representantes da função de dar a cada um o que é seu e desempenharam essa função eterna com todo o vigor de suas vidas; realizaram vocação irrefreável, onde homem e toga se ajustam de tal sorte que, não obstante todas as dores e tropeços do julgar, encontraram na Magistratura em verdade não só a sua bem-aventurança, mas a de seus jurisdicionados.

O Ministério Público, representante da sociedade, em seu nome, transmite neste ato toda a sua admiração, apreço e respeito a esses homenageados, nas pessoas de seus familiares presentes, ou mesmo mais do que justificadamente ausentes. Não deve, entretanto, o Ministério Público encerrar sua fala antes de parabenizar o Superior Tribunal de Justiça. Cerimônias como a que ora transcorre são valiosas para os familiares e amigos dos homenageados, como demonstração do respeito e carinho conferidos aos seus entes queridos, mas são também valiosas para a história do Poder Judiciário, pois ensinam a todos os presentes e às futuras gerações que as vidas dos homens e da instituições devem ser contadas e recontadas, transmitidas para que possam reconhecer que uma nação não se constrói em uma geração. Ela se ergue do trabalho de cada um, geração a geração, formando-se e transformando-se, fruto da participação de cada um de sua época e de todos que se puseram e que se põem não só a serviço da sociedade, mas a serviço do próprio homem.

Muito obrigada.

O SENHOR MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): Para falar em nome dos advogados, passo a palavra ao Doutor Roberto de Figueiredo Caldas, que representa o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

O SENHOR ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS (ADVOGADO): Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Nilson Naves, Excelentíssimas senhoras Ministras, Excelentíssimo senhores Ministros, Excelentíssimos Ministros aposentados, Excelentíssima Doutora Delza Curvelo Rocha, Digníssima. Subprocuradora-Geral da República, familiares presentes e, muito justificadamente, ausentes, senhores e senhoras Advogados, Magistrados, Procuradores, autoridades presentes, servidoras e servidores, senhoras e senhores.

Por especial deferência do Excelentíssimo Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Rubens Approbato Machado, foi-me delegada a honrosa missão de representá-lo e aos advogados brasileiros nesta meritória Solenidade de Homenagem Póstuma aos sete Excelentíssimos Ministros, que muito contribuíram para o



Superior Tribunal de Justiça

desenvolvimento da Justiça brasileira, tanto no extinto Tribunal Federal de Recursos, quanto perante este colendo Superior Tribunal de Justiça. Deixando de deter-me sobre as biografias de cada qual dos notáveis Ministros, haja vista o minucioso, belíssimo, brilhante discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro José Augusto Delgado, bem como da não menos notável oração da Excelentíssima Subprocuradora-Geral da República, Doutora Delza Curvelo, observo dos **curriculum vitae** que os sete eminentes homenageados foram exemplo rico de composição adequada e ideal deste egrégio Tribunal.

Não só pela notável qualificação profissional de todos eles, seja como magistrados, como juristas, escritores, homens públicos, professores universitários, mas, também, pela diversidade de origem de cada um, o que, certamente, em muito enriquece o sentido maior de um Tribunal verdadeiramente federativo e cidadão.

Hoje homenageamos os Excelentíssimos Ministros Henocho da Silva Reis, um amazonense; Joaquim Justino Ribeiro, mineiro; Francisco Dias Trindade, baiano; Wilson Gonçalves, paraibano, formado no Ceará; Francisco de Assis Toledo, mineiro, formado em São Paulo; Miguel Jeronymo Ferrante, acreano, formado no Pará, que adotou São Paulo; e Jesus Costa Lima, um cearense, formado no Rio de Janeiro.

Dos sete, cinco foram juízes de carreira, e um deles - o Senhor Ministro Wilson Gonçalves - ingressou neste Tribunal na vaga dedicada constitucionalmente aos advogados, e o outro - o Ministro Assis Toledo - na vaga destinada ao Ministério Público.

Regiões geográficas diferentes, carreiras jurídicas diversas, redundaram em soma de traços culturais pluralistas que pôde cooperar com a construção de um Tribunal alicerçado não só no conhecimento técnico, evidentemente indispensável, mas também na experiência, na vivência, na realidade, na sensibilidade de cada um daqueles sete Homens, que marcam, ainda hoje, o tempero do conhecimento que é a prudência, a prudência jurídica, a jurisprudência deste Tribunal da Cidadania.

Jurisprudência decorrente do complexo de atributos formadores da sabedoria, que é imorredoura, não passa. A sabedoria tão bem descrita pelo clássico Cícero, o maior dos oradores romanos, conhecido pelo brilho também como escritor, professor, advogado, filósofo e, depois, magistrado, em sua famosa obra "**De Senectute**", obra de memórias. A descrita sabedoria dos homens bem-vividos quando já atenuados os ímpetos das paixões é a que nos deixaram os notáveis homenageados.

Noutro clássico, porém contemporâneo, Norberto Bobbio, em seu primeiro livro de memórias, homonimamente denominado, também, "**De Senectute**", em referência à obra de Cícero, entre nós traduzido como "**O Tempo da Memória**", que, apesar do seu ali revelado ateísmo e pessimismo, ou, no mínimo, seu realismo cru, nos deixa derramada toda sua sabedoria de filósofo e também de jurista, que certamente repercutirá em muitas gerações futuras. É esta sabedoria que vemos repercutir dos sete Ministros homenageados.

Não de outra maneira ressoa em nossos dias, e ficarão marcadas nas gerações futuras, as cátedras dos homenageados. Suas sabedorias estão aqui impregnadas, não nos móveis ou paredes das salas de sessões, ou gabinetes, nos corredores, mas na formação de



Superior Tribunal de Justiça

cada qual, nas nossas lembranças e memórias, nos escritos matizados em ensinamentos, hoje, largamente difundidos pelas linhas da comunicação digital.

Como excelente exemplo de palavras que ficam, estão em nossas memórias os ensinamentos de um dos homenageados, o último deles a falecer, o Ministro Jesus Costa Lima, citado na sessão solene de sua aposentadoria, realizada neste Tribunal em 1996, no discurso do Membro nato e vitalício do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o ex-Presidente, Doutor Reginaldo Oscar de Castro.

Escreveu Costa Lima, certamente seguindo as lições kantianas e cristãs de que bem fala o eminente Ministro José Delgado:

1. "O juiz é um incompreendido. Se decide, desgosta; se não decide, também não satisfaz. Poucos se apercebem de que é pessoa com problemas tantos. Dedicar-se a um trabalho que, sendo muito de divino, é difícil e espinhoso: julgar os semelhantes."

2. "Se ao advogado cumpre escolher melhores argumentos para as iniciais, defesas e contestações, ser rápido e combativo, o magistrado deve ser o homem tranquilo, de caráter e de coragem para exercer o seu múnus, sem vassalagem a poderosos e sem medo do homem comum."

3. "O que mais conta no juiz não é a sua inteligência, mas a sua superioridade moral e a sua imparcialidade, a tal ponto de não se molestar com o advogado que seja mais inteligente do que ele."

4. "Ótimo juiz é o que, sobre a intelectualidade, faz prevalecer a intuição humana; o que, tendo de decidir uma causa entre um amigo e um indiferente, precisa de mais força para dar razão ao amigo do que para lhe negar, pois tem mais coragem para ser justo, arriscando-se a parecer injusto, ainda que a Justiça fique ressalvada nas aparências."

5. "Ótimo juiz é o que decide todas as causas escrupulosamente, por mais humilde que sejam as partes. A injustiça, mesmo distribuída em pequeninas doses envenena."

Finalizo as homenagens aos eminentes Ministros que dedicaram suas vidas à causa da Justiça, com o seguinte excerto de Hannah Arendt:

"O que, enfim, ameniza o medo da morte não é esperança ou desejo, mas recordação e gratidão."

Os advogados brasileiros recordam, homenageam, cultuam e agradecem ao trabalho, ao ensinamento, ao legado daqueles sete grandes Homens: Ministros Henocho da Silva Reis, Joaquim Justino Ribeiro, Francisco Dias Trindade, Wilson Gonçalves, Francisco de Assis Toledo, Miguel Jeronymo Ferrante e Jesus Costa Lima.

Muito obrigado.

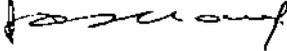
O SENHOR MINISTRO NILSON NAVES (PRESIDENTE): Senhoras e senhores, desejo registrar a presença das esposas dos homenageados, dos seus filhos e



Superior Tribunal de Justiça

demais familiares, bem como agradecer a presença da Doutora Delza Curvello Rocha; dos Senhores Ministros Henrique Marini e Souza, do Superior Tribunal Militar e Xavier de Albuquerque e Aldir Passarinho, aposentados do Supremo Tribunal Federal; do Doutor Arnaldo Esteves Lima, Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, na pessoa de quem estou cumprimentando os magistrados federais aqui presentes; dos senhores desembargadores e juizes estaduais e do Distrito Federal; do Juiz Paulo Sérgio Domingues, Presidente da Associação dos Juizes Federais; do Doutor Roberto de Figueiredo Caldas, na pessoa de quem estou cumprimentando todos os advogados; dos meus Colegas do Superior Tribunal de Justiça; dos Ministros aposentados – os Senhores Ministros Paulo Távora, Pedro Acioli, José Cândido, José de Jesus, Cláudio Santos, Eduardo Ribeiro, Luiz Vicente Cernicchiaro, Waldemar Zveiter –, que mais de perto conviveram com os hoje aqui homenageados; agradecer, ademais, a presença dos ex-Presidentes da Casa Lauro Leitão, Washington Bolívar e Paulo Costa Leite; das esposas dos Ministros; das senhoras e dos senhores que vieram prestar as suas homenagens e abrilhantar esta solenidade.

Declaro encerrada a sessão.

Encerrou-se a sessão às dezenove horas e cinquenta minutos, da qual eu,  José Roberto Resende, Diretor-Geral da Secretaria, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente do Tribunal.


Ministro Nilson Naves